

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 00137/2019-CPL

A **Prefeitura Municipal de Itapororoca** - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EBS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - AV MARANHAO, 761 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 25.157.541/0001-59, neste ato representado por Edson Bessa da Silveira, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Guarabira, 921, Apto 20 - Manaíra - João Pessoa - PB, CPF nº 214.190.941-49, Carteira de Identidade nº 570030 SSP-DF, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

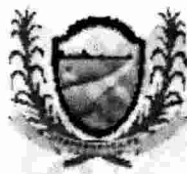
1.0 Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de **R\$ 199.300,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Construção de 1 (um) Portal Turístico, conforme Termo de referência e Memorial Descritivo.	UND	1	199.300,00	199.300,00
					Total: 199.300,00

O valor do Contrato é de R\$ 199.300,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) + (mais) **R\$ 29.478,79** (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos) do 1º (primeiro), totalizando **R\$ 228.778,79 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove centavos)**.

Sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:



32

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

000170 4490.51 99 Obras e Instalações

1125 447.011,00 0,99 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

CONTRATO DE REPASSE Nº 104.1712-53, registro SICONV 846957

2.0 Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 02 de Dezembro 2020 fica prorrogado até 31 de Maio 2021.

2.2– A vigência deste Aditivo entra em vigor a partir do vencimento do Aditivo Anterior.


3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

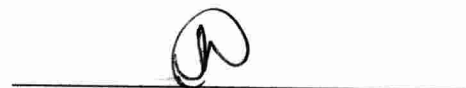
3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

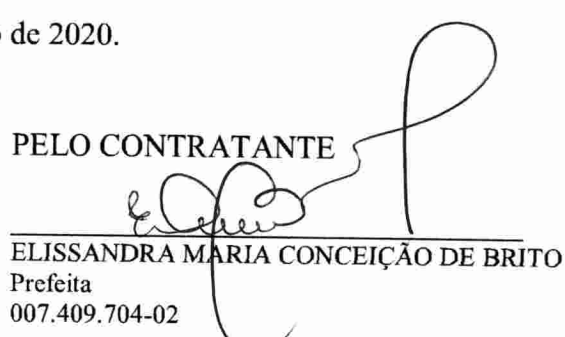
Itapororoca – PB, 10 de Novembro de 2020.

TESTEMUNHAS



051 789 484 - 06


305.746.227-64

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


EBS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
EDSON BESSA DA SILVEIRA
214.190.941-49